



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.431, de 06 de setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.685,48 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
0001 - RECURSO LIVRE (221) 18.685,48

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0001 - RECURSO LIVRE (207) 18.685,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda